

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1507/ 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo do Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro José Lima Simões, constantes do processo nº 030.009513/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

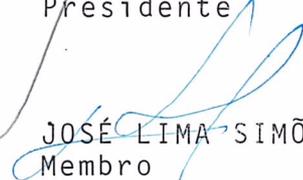
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Alvorada Ltda quanto às 04 viagens não admitidas pelo Departamento de Transportes Urbanos, referentes ao período de 1º a 15.10.89.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

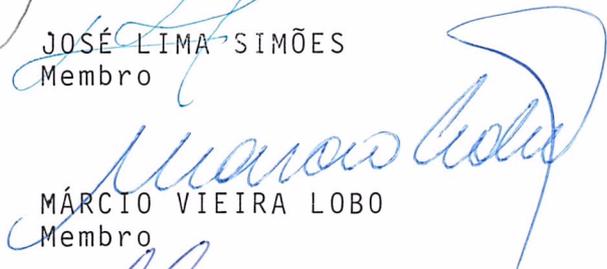
Brasília, 22 de maio de 1991

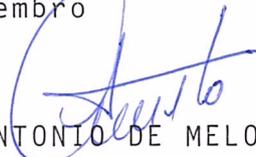
  
JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO  
Presidente

  
ADALBERTO CLEBER VALADAO  
Membro

  
JOSÉ LIMA SIMÕES  
Membro

  
JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO  
Membro

  
MÁRCIO VIEIRA LOBO  
Membro

  
ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO  
Membro

  
CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

  
CECÍLIA JUNO MALAGUTTI  
Membro

  
VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro

  
ANA LÚCIA FERREIRA MENDES  
Membro